CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. GURITA
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA
CEP: 45653-280 - TEL: (73) 2101 – 2615

Emenda Nº_____/2025

ADITE-SE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO ANEXO V DO PROJETO DE LEI N° 182/2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A **Câmara Municipal de Ilhéus**, no uso de suas atribuições, notadamente o art. 149-A da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte emenda:

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
UO: 1203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 14 - Direitos da Cidadania
SubFunç.: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0005 – Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação: 2083 - Serviço de Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Especificação: **SUBVENÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

Operação Especial: 0,00
Atividade: 0,00
Projeto: R$: 30.000,00
Total Fixado: R$: 30.000,00

Art. 2° Para fazer em face de despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
UO: 1203 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 14 - Direitos da Cidadania
SubFunç.: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0005 – Proteção Social e Garantia de Direitos
Ação: 2083 - Serviço de Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICATIVA

É necessária a realização de uma conferência para debater a situação das nossas crianças e adolescentes, de modo a evitar que ocorram situações inesperadas que violem os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse momento de diálogo é essencial para identificar fragilidades, fortalecer políticas públicas e garantir a proteção integral da infância e juventude.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 25 de novembro de 2025

Alzimário Belmonte Vieira
Prof. Gurita PSD
Vereador